



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e assentamento de 9.600 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na sede do Município de Itapeçerica/MG e seus distritos.

Pelo presente termo RETIFICA-SE os subitens 5.1 e 5.6 do Anexo I, bem como os subitens 3.1 e 3.6 do Anexo II, os quais passam a ter as seguintes redações:

Subitem 5.1 do Termo de Referência, **onde se lê:**

“Os serviços deverão ser executados na sede do Contratante, em vias determinadas pela Secretaria de Obras e Transportes. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço que será emitida pela Administração, na qual constará os locais de execução”.

leia-se:

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do Contratante e serão realizados na sede do Município, em vias determinadas pela Secretaria de Obras e Transportes e deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço que será emitida pela Administração, na qual constará os locais de execução.

Subitem 5.6 do Termo de Referência, **onde se lê:**

“As medições serão realizadas mensalmente por representantes das partes, cujo Boletim de Medição deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato, pela Contratada e posteriormente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, o qual o encaminhará para regular processamento do pagamento”.

leia-se:

As medições serão realizadas por representantes das partes, cujo Boletim de Medição deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato, pela Contratada e posteriormente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, o qual o encaminhará para regular processamento do pagamento.

Subitem 3.1 da Minuta de Contrato, **onde se lê:**

“Os serviços deverão ser executados na sede do Contratante, em vias determinadas pela Secretaria de Obras e Transportes. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço que será emitida pela Administração, na qual constará os locais de execução”.



leia-se:

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do Contratante e serão realizados na sede do Município, em vias determinadas pela Secretaria de Obras e Transportes e deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço que será emitida pela Administração, na qual constará os locais de execução.

Subitem 3.6 da Minuta de Contrato, **onde se lê:**

“As medições serão realizadas mensalmente por representantes das partes, cujo Boletim de Medição deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato, pela Contratada e posteriormente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, o qual o encaminhará para regular processamento do pagamento”.

leia-se:

As medições serão realizadas por representantes das partes, cujo Boletim de Medição será assinado pelo Fiscal do Contrato, pela Contratada e posteriormente aprovado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, o qual o encaminhará para regular processamento do pagamento.

Considerando que a presente retificação interfere em critérios relevantes para a elaboração das propostas, para preservar a isonomia entre os licitantes, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, cuja data do certame passará para o dia 06/04/2015, nos mesmos horários anteriormente designados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório e seus anexos, ficando todos os interessados comunicados da presente retificação. Em obediência ao princípio da publicidade, a modificação no edital será divulgada nos mesmos veículos e forma que se deu o texto original.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 21 de março de 2015.

Andréa Vilano
Pregoeira